PORTARIA Nº 70, 31 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. ***Derlinda Rodrigues de Souza****."*

Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez - sob nº **P. Pre 66/2022;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, total e permanente a *Sra.* ***Derlinda Rodrigues de Souza***, matrícula 4592, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão salarial: Letra "G" Nível I - ADM, inscrita no PASEP sob o nº 1.277.438.029-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Integrais, com fulcro no **Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C. n° 70/12 e artigo 14 § 6° "D", da Lei Municipal nº 010/2006 e Art. 6° da Lei Complementar 65/2022**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros a data de 01/09/2017 (data do laudo médico – (fl.30/38), com efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães S. Martins, coordenadora de benefícios, que fiz digitar e subscrevi.

Mário Luiz da Silva Júnior
Diretor Presidente
Portaria n° 327/2022

efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Mun. de Administração, Segurança Defesa Civil, com proventos mensais integrais, com fulcro no Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, c/c com Art. 6-A da EC. 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C n° 70/2012 e art. 14 § 6° "N" da Lei Municipal n° 10/2006 e Art. 6° da Lei Complementar 65/2022, até posterior deliberação.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/08/2023**, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1138381

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:
PORTARIA Nº. 69 de 31/07/2023
Finalidade: Art. 1° - Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Kátia Aparecida Vieira Batista**, matrícula 8183, efetiva no cargo de Professor I Nível Especial I, lotada na Sec. Mun. de Educação, com proventos mensais integrais, com fulcro no Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, c/c com Art. 6-A da EC. 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C n° 70/2012 e art. 14 § 6° "N" da Lei Municipal n° 10/2006 e Art. 6° da Lei Complementar 65/2022, até posterior deliberação.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/08/2023**, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1138383

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:
PORTARIA Nº. 70 de 31/07/2023
Finalidade: Art. 1° - Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Derlinda Rodrigues de Souza**, matrícula 4592, efetiva no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Mun. de Saúde, com proventos mensais integrais, com fulcro no Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, c/c com Art. 6-A da EC. 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C n° 70/2012 e art. 14 § 6° "D" da Lei Municipal n° 10/2006 e Art. 6° da Lei Complementar 65/2022, até posterior deliberação.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/08/2023**, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1138384

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:
PORTARIA Nº. 71 de 31/07/2023
Finalidade: Art. 1° - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora **Sra. Maria Gilda Martins Felicidade**, matrícula 4514, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Letra "G", nível "III" - Saúde, inscrita no PASEP sob o nº. 1.900.002.758-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1°, inciso III, alínea "b", da CF/88 c/c EC n° 41/2003 e o Art. 17 da Lei Complementar n° 10/2006, que rege a previdência municipal.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/08/2023**, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1138385

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:
PORTARIA Nº. 73 de 31/07/2023
Finalidade: Art. 1° - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ MAGISTÉRIO**, da servidora **Srª. Deracy Rodrigues Guimarães da Silva**, matrícula nº 4684, efetiva no cargo de Ma. P2 (Professor I Nível Pós - graduação), letra M - PI - NPGLS, PIS/ PASEP nº 1.705.379.937-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 6° da EC. 41/2003 c/c art. 40,§5° da CF/88 e Art. 35 da LC n° 10/2006 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/08/2023**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1138386

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/ Nº.295/2023 DE 26/07/2023 - Dispõe sobre Concessão de aposentadoria especial de magistério em nome da segurada Delâni Cristina de Azevedo Franco, com proventos integrais, efetivo no cargo de Prof.de Educação Básica I-Padrão-02-PEB--III-J, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2023 e dá - outras providências.

Protocolo 1135987

PORTARIA/ Nº.296/2023 DE 26/07/2023 - Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição em nome da segurada Ilda dos Reis Santos, com proventos na proporcionalidade de 4209/10950, efetivo no cargo de Servente -Padrão-02-30-I-B, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2023 e dá - outras providências.

Protocolo 1135992

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 31 de Julho de 2023 às 22:21:11
Codigo de Autenticação: f605083d